



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.515 /

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

- I - representantes do Município:
  - a) Mário Marques de Oliveira – Titular, e Mariana Guimarães – Suplente;
  - b) Ricardo Luiz Batista – Titular, e Paulo Sérgio Herculano – Suplente;
  - c) César Henrique Caldas da Silva – Titular, e Rita de Cássia Raimundo – Suplente;
- II - representantes dos contribuintes:
  - a) Otorino Néri – Titular, e Alopércio Dutra Teixeira – Suplente, representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
  - b) Pedro Rozendo Carneiro – Titular, e Antônio Carlos da Silva – Suplente, representantes do Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas;
  - c) Carlos Eduardo Reis Tavares Pais – Titular, e Vinicius Ferreira Gadbem – Suplente, representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º Fica designada a servidora Anali Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar a Câmara Julgadora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXADRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 844, de 19/01 /2022.